

E-R-R-A-T-A

No Edital nº 01/2021, publicado no Jornal Correio do Povo, dia 18/05/2021, edição nº 3645, onde se lê: "Foz do Jordão, 14 de maio de 2021", leia-se: "Foz do Jordão, 18 de maio de 2021"; onde se lê: "9ª (nona) vaga aberta", leia-se: "5ª (quinta) vaga aberta"; onde se lê: "19ª (décima nona) vaga aberta", leia-se: "10ª (décima) vaga aberta"; onde se lê: "29ª (vigésima nona) vaga aberta", leia-se: "15ª (décima quinta) vaga", passando a consolidá-la do seguinte modo:

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2021

O Município de Foz do Jordão, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº. 387/2009, torna pública a abertura de processo seletivo visando à contratação de estagiários em Nível Superior e Técnico para atuar nas Secretarias e órgãos de lotação do Município de Foz do Jordão.

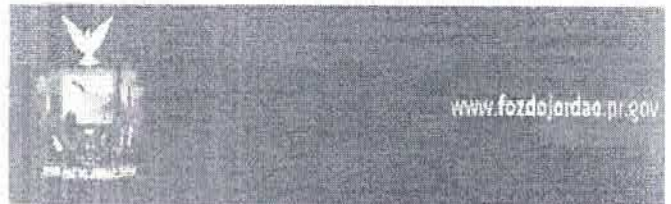
1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários em nível superior e técnico, para realização de estágio não obrigatório, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos e inseridos em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº. 387/2009, nas seguintes áreas:

Tabela 1.1.1

Item	Curso	Vagas	Local	Carga Horária	R\$ da Bolsa Auxílio
1	Enfermagem	2	Secretaria de Saúde	4 h diárias sendo 20 horas semanais	R\$ 550,00
2	Técnico em Enfermagem	1	Secretaria de Saúde	4 h diárias sendo 20 horas semanais	R\$ 550,00
3	Administração	3	Secretaria de Administração	4 h diárias sendo 20 horas semanais	R\$ 550,00
4	Farmácia	1	Secretaria de Saúde	4 h diárias sendo 20 horas semanais	R\$ 550,00
5	Fisioterapia	1	Secretaria de Saúde	4 h diárias sendo 20 horas semanais	R\$ 550,00
6	Odontologia	1	Secretaria de Saúde	4 h diárias sendo 20 horas semanais	R\$ 550,00
7	Educação física e (Bacharelado e Licenciatura)	4	Secretaria de Educação	4 h diárias sendo 20 horas semanais	R\$ 550,00
8	Serviço Social	1	Secretaria de Saúde	4 h diárias sendo 20 horas semanais	R\$ 550,00
9	Pedagogia	21	Secretaria de Educação	4 h diárias sendo 20 horas semanais	R\$ 550,00

1.2 A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de convocação, além das vagas especificadas na "Tabela 1.1.1", ocorrendo apenas a expectativa de convocação, que acontecerá na necessidade e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.



1.3 O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Foz do Jordão.

1.4 A jornada de trabalho do estágio será definida pela Administração Municipal, observado o horário de atendimento do órgão de lotação, devendo o horário de trabalho constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, de segunda a sexta-feira.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, no momento da inscrição:

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, no momento da inscrição:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Estar cursando do primeiro ao penúltimo semestre do curso;
- d) Estar regularmente matriculado em cursos solicitados por este edital e frequentando o primeiro semestre de 2021;
- e) Não ter estagiado por um período equivalente há 2 (dois) anos nas Secretarias do Município de Foz do Jordão;
- f) Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

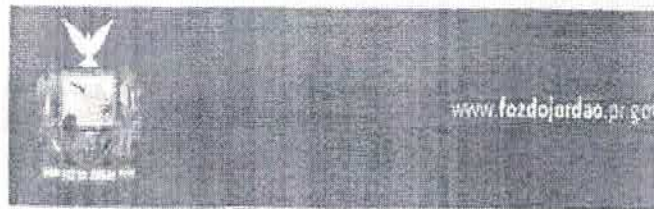
2.2 Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto ao Município de Foz do Jordão, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico <https://www.cieepr.org.br/processo-seletivo-especial-estagio-autoweb/>, a partir do dia 18 de maio até o dia 28 de maio de 2021.

3.2 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 2.1 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

3.3 O cadastro a que se refere o item anterior deverá ser realizado, ou atualizado, antes da inscrição, com prazo de até 48 horas (dias úteis) para validação, através do link: <https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso>.



3.4 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

3.5 Após a inscrição o candidato poderá imprimir o protocolo que comprova a sua inscrição no presente Processo Seletivo, através do site do CIEE/PR, na área "Estudantes", "Processo Seletivo Especial", "Meus Processos" (<https://www.cieepr.org.br/estudantes/processo-seletivo-especial-estagio/>).

3.6 Nos termos do ajuste de conduta 3S/2016 firmado entre o município de Foz do Jordão e o Ministério Público do Trabalho, fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e 10% (dez por cento) para candidatos autodenominados negros (pretos e pardos).

3.7 O candidato que optar pela inscrição nos termos do item 3.6 deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e requerer atendimento especial pelo e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, devendo o e-mail ser encaminhado até o último dia de inscrição, indicando o tipo de deficiência possui, as condições de que necessita para a realização das provas. Não serão aceitas solicitações após o encerramento das inscrições.

3.8 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição, não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.

3.9 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.10 Os(As) estudantes com reserva de cota, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

3.11 Os(As) estudantes com deficiência, negros ou pardos poderão optar por concorrer às cotas e serão classificados em ambas as listas.

3.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, negros ou pardos, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.14 A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a



30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.15 A primeira pessoa negra ou parda classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 10ª (décima), 15ª (décima quinta) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.16 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos do CIEE/PR (<https://www.cieepr.org.br/estudantes/processo-seletivo-especial-estagio/>) e do Município de Foz do Jordão (<https://www.fozdojordao.pr.gov.br/>), na ocasião da divulgação do ensalamento para a realização das provas.

3.17 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

3.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato de inscrição, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br. Não serão aceitas solicitações após o encerramento das inscrições.

3.19 No dia da realização da prova, a lactante deverá levar um acompanhante com idade igual ou superior a 18 anos, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

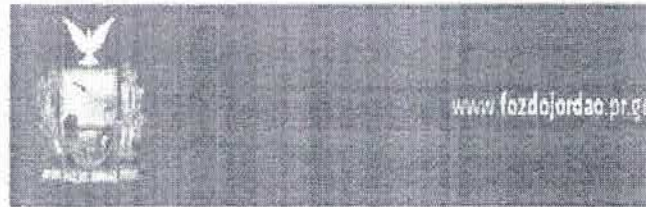
3.20 Não será permitida a entrada da lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

3.21 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional, a título de compensação, para a candidata que necessitar amamentar durante o período de realização da prova.

3.22 É vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive seu acompanhante, no local e durante o período reservado à amamentação.

3.23 Em caso de "incompatibilidade no cadastro", o estudante terá que se reportar ao CIEE/PR para regularizar sua situação através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até às 16h00min do último dia de inscrição (28/05/2021).

3.24 Após o prazo estipulado para o fim das inscrições, caso o estudante precise fazer algum ajuste nos dados pessoais da inscrição, deverá solicitá-la através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até as 12h00 do dia 31/05/2021.



3.25 A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

3.26 Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.

3.27 A efetivação da inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde então, à sujeição do candidato às prescrições deste regulamento.

4 - DAS PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será aplicada, na data provável de 09/06/2021 (quarta-feira).

4.2 As provas terão início às **08h30min** com duração máxima de 02h00 (duas) horas ininterruptas.

4.3 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos das **08h00min às 08h20**, **não sendo permitida a entrada do candidato na sala de aplicação da prova após às 08h25min.**

4.4 A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (<https://www.fozdojordao.pr.gov.br/>) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo, na data de 01/06/2021.

4.5 O local da prova e as listas de ensalamento serão divulgadas no Órgão Oficial do Município (<https://www.fozdojordao.pr.gov.br/>) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) na data provável de 02/06/2021.

4.6 O estudante deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, obrigatoriamente munido, lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul, documento original de identificação com foto e comprovante de inscrição.

4.7 Os candidatos deverão observar as medidas de higienização, prevenção e segurança, a fim de evitar a contaminação pela COVID-19, especialmente:

I. Utilizar máscara, obrigatoriamente, sendo proibido o acesso ao local, pelo candidato que não estiver utilizando máscara, perdendo o direito de realizar a prova;

II. Higienizar as mãos com álcool 70% ao adentrar as dependências da Escola Padre Emílio Barbieri (R. Prof. R. Gen. Osório, 440);

III. Evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos, bem como, superfícies com alta frequência de contato (tais como maçanetas, corrimãos, interruptores etc);

IV. Não compartilhar quaisquer objetos pessoais, tais como caneta esferográficas e outros materiais;

V. Praticar etiqueta respiratória, cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir e higienizar as mãos após



espirrar ou tossir; e

VI. Manter o distanciamento na ocorrência de filas, nos corredores, dentro da sala de prova e demais dependências da Escola Padre Emilio Barbieri, abstendo-se de qualquer tipo de aglomeração.

4.8 Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.9 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário estipulado neste Edital.

4.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.11 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir o reconhecimento do candidato com clareza.

4.12 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que o documento contenha foto que permita o reconhecimento do candidato.

4.13 Não serão aceitos para fins de identificação os seguintes documentos: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de estudante, carteiras funcionais de qualquer espécie (crachás), documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer outro documento que não contenha foto.

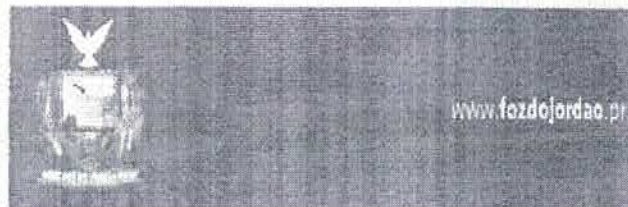
4.14 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova objetiva, juntamente com algum documento que contenha foto.

4.15 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala durante a aplicação da prova objetiva levando qualquer um dos materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

4.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.17 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) Não comparecer ao local de prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;



- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de celulares, relógios, calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) Faltar com a devida urbanidade com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- h) Recusar-se a entregar o caderno de questão, a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i) Descumprir as instruções contidas neste Edital, inclusive as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão organizadora do Processo Seletivo;
- k) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;
- l) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, relógios etc);
- m) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- n) Não devolver integralmente o material solicitado.

4.18 A prova objetiva para todos os candidatos será composta por 20 (vinte) questões, sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática e 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 5 (cinco) questões de Informática.

Tabela 4.18.1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
PROVA	N.º QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	5	Leitura e interpretação de textos; Ortografia e Gramática (Divisão silábica, encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	5	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística.
Conhecimentos Gerais	5	História do Brasil, republica e presidentes; Política e Economia Atual; Lei de discriminação religiosa; Política Internacional; Geografia, mapa mundi político e seus países; Organização das Nações Unidas;



Informática	5	<p>Conceitos básicos de informática;</p> <p>Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, Impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos;</p> <p>Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point);</p> <p>Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.</p>
-------------	---	--

4.19 As Referências Bibliográficas, serão publicadas no site do CIEE/PR posteriormente, até o encerramento das inscrições.

4.20 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

4.21 As questões terão o valor equivalente a 5 (cinco) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

4.22 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o caderno de provas e o gabarito.

4.23 Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.

4.24 É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, curso e assinatura) no Cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material. Rasuras de qualquer tipo (duplicada, traços, pontos, borrões, etc.), mesmo que seja possível a identificação da alternativa escolhida, anularão a questão.

4.25 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas nos itens 4.18.

4.26 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:

- Ser estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos -ProUni e



pele Programa de Financiamento Estudantil –FIES (no caso de estudantes do nível superior)

- b) Obter maior nota em língua portuguesa;
- c) Possuir maior idade.

5 - DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO

5.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva.

5.3 Não haverá interposição de recurso para este processo seletivo.

5.5 Elaborada a planilha de classificação geral dos candidatos, esta será publicada no Órgão Oficial do Município, na data provável de 16/06/2020 (quarta-feira).

5.6 A convocação dos candidatos após a homologação do resultado final depende da necessidade funcional das Secretarias do Município e da disponibilidade financeira e orçamentária, após deliberação da Secretaria de Administração e Finanças.

5.6.1. Os candidatos serão convocados por meio do Órgão Oficial do Município, através de edital de convocação, respeitando-se a ordem de classificação na área de inscrição; e também pelo CIEE/PR através dos contatos inseridos na inscrição.

5.6.2. O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis a contar da convocação para se manifestar acerca do interesse em assumir a vaga.

5.6.3 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo estipulado será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato com classificação imediatamente posterior.

5.6.4 É facultado ao estudante, quando convocado para assumir a vaga, solicitar seu deslocamento para o final da ordem de classificação, mediante requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de convocação.

5.7 É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento dos dados no ato da inscrição, devendo o acadêmico manter atualizado o número de telefone e endereço de e-mail, para eventual contato pelo Departamento de Recursos Humanos do Município e/ou Agente de Integração CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola, do Paraná.

5.8 O estagiário deverá desenvolver as atividades do estágio de segunda a sexta-feira, com carga horária máxima de 04 (quatro) horas diárias.



5.9 É assegurado ao estagiário uma bolsa-auxílio mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para 4 (quatro) horas diárias, ou 20 (vinte) horas semanais.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

Tabela 6.1.1

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Abertura	18/05/2021
Período de inscrições	De 18/05 a 28/05
Publicação do Edital de candidatos inscritos	01/06/2021
Publicação do local das provas e ensalamento	02/06/2021
Aplicação das provas objetivas	09/06/2021
Homologação do resultado final	16/06/2021

6.2 As datas constantes no item 6.1 poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br e publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Foz do Jordão (<https://www.fozdojordao.pr.gov.br/>).

6.3 O processo seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

6.4 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.

6.4.1 O contrato de estágio deverá observar o contido na Lei Federal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº 387/2009, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à contratação de estagiários e dá outras providências.

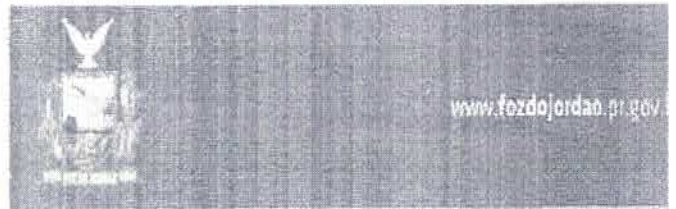
6.4.2 O contrato de estágio poderá ser rescindido, antes do prazo de vencimento, por conveniência da Administração municipal ou por iniciativa do Estagiário, sem qualquer direito de indenização pelas partes por eventual período restante de contrato.

6.5 O estagiário terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada ano estagiado.

6.6 O edital encontra-se a disposição para consulta no Departamento de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de Foz do Jordão (Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339 – Centro) e no CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.



FOZ DO JORDÃO



www.fozdojordao.pr.gov

6.7 Os casos omissos, não abordados no presente Edital, serão resolvidos pelo CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo designada pelo Município de Foz do Jordão.

Foz do Jordão, 18 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LORENA GASPARI BANDEIRA
Presidente da Comissão